Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

# DECRETO EXECUTIVO Nº 000913/20 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001014 de 3

de Dezembro de 2019.

Art. 1º -

DECRETA:

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicinal Suplementar no valor de R$ 1.336.523,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

|  |  |
| --- | --- |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.500,00 |
| 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |

03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda 03.01 - Administração e Planejamento

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 40.000,00

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00

04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00

04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.487,08

04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00

04.01.10.301.0103.2.013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 5.000,00

04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.200,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

04.01.10.304.0106.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

04.01.10.305.0106.2.021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.000,00

04.01.10.302.0104.2.072-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 63.000,00

04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Materiais, Bens, Serviços p/distribuição gratuita 50.000,00

04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Materiais, Bens, Serviços p/distribuição gratuita 1.000,00 04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00

04.02.08.244.0109.2.067-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.900,00

04.02.08.244.0109.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 10.000,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 6.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 3,82 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 4.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 713.408,49 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 15.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 11.500,00 |
| 05.01.12.306.0115.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 23,67 |

## Página: 1/5

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.02 - M.D.E Ensino Infantil

|  |  |
| --- | --- |
| 05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 4.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.500,00 |

05.07 - Esporte e Lazer

05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural

06.01 - Agricultura

06.01.20.122.0008.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 6.000,00

07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo 07.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

07.01.18.542.0129.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00 08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras

08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

08.01.15.451.0133.1.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 76.000,00

08.01.26.782.0133.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

# Art. 2º -

Total Suplementação: 1.336.523,06

Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

250,00

02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 250,00 03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda

03.01 - Administração e Planejamento

03.01.04.122.0003.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 40.000,00 04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament

* 1. - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.301.0103.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 04.01.10.301.0103.2.015-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 500,00 |
| 04.01.10.302.0104.2.018-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ | 1.700,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 500,00 |
| 04.01.10.122.0005.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 90.000,00 |

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

|  |  |
| --- | --- |
| 04.01.10.122.0005.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| 04.01.10.122.0005.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 04.01.10.122.0005.2.062-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 26.000,00 |
| 04.01.10.122.0005.2.062-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.000,00 |
| 04.01.10.122.0005.2.062-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete | 2.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos | 20.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| 04.01.10.303.0105.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |

* 1. - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.900,00 05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

* 1. - M.D.E. Ensino Fundamental

|  |  |
| --- | --- |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 713.408,49 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 4.721,80 |
| 05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 300,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita | 500,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 1.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.478,20 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ | 1.500,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação | 8.000,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 500,00 |
| 05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 500,00 |
| 05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.000,00 |
| 05.02.12.365.0116.2.092-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.500,00 |
| 05.07 - Esporte e Lazer |  |
| 05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 500,00 |
| 05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.000,00 |
| 05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ | 1.000,00 |

* 1. - M.D.E Ensino Infantil

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.07 - Esporte e Lazer

05.07.27.812.0122.2.047-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

# Art. 3º -

Total Anulação: 1.126.508,49

Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Credito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superavit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

1 - Recurso Livre 5.000,00

1 - Recurso Livre 1.500,00

03 - Sec Munic de Adminstração, Planejamento e Fazenda 03.01 - Administração e Planejamento

1 - Recurso Livre 20.000,00

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

4011 - Atenção Básica - PIES/Nucleo de Apoio à Atenção Basica - NAAB/Oficinas Terapeuticas/ Redução de Dano

04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

10.487,08

1 - Recurso Livre 8.000,00

1 - Recurso Livre 10.000,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental

1006 - Programa do Transporte Escolar Estado 3,82

1004 - Programa Merenda Escolar PNAE FNDE União 23,67 05.07 - Esporte e Lazer

1 - Recurso Livre 15.000,00

06 - Sec Mun da Agricultura, Pecuaria e Desnv Rural 06.01 - Agricultura

1 - Recurso Livre 6.000,00

07 - Sec Mun de Meio Ambiente, Ind, Com e Turismo 07.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

1 - Recurso Livre 8.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras 08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

1 - Recurso Livre 76.000,00

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logistica e Obras 08.01 - Infraestrutura, Logistica e Obras

1 - Recurso Livre 50.000,00

Art. 4º -

Total Superávit Financeiro 210.014,57

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Registre-se e Publique-se

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

VANESSA XAVIER PADILHA

Secretário de Administração